

Ministério Público

de Contas
Amazonas



Tribunal de Contas
Amazonas

OFÍCIO Nº 48 /2012-EFC

Manaus, 11 de abril de 2012


Ao Exmo. Senhor Secretário de Estado e Cultura
Sr. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretária de Estado e Cultura - SEC

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste informá-lo que o procedimento administrativo decorrente do ofício nº 268/2011-EFCLP, conforme anexo, foi **arquivado** no âmbito deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, sem baixa de sua responsabilidade.

Ressalta-se que este arquivamento não impede a realização de outras inspeções por parte deste *Parquet* de contas ou do TCE/AM, não importando em renúncia de competência.

Atenciosamente,


Evelyn Freire de Carvalho
Procuradora de Contas


12/04/2012